

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 426 , DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Designa os integrantes da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, além de promover a erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais, com fulcro no art. 3º, incisos I, III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 828, determina a instalação imediata pelos Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais de Comissões de Conflitos Fundiários;

CONSIDERANDO os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU;

CONSIDERANDO o Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (Cumprdec) n. 0005196-72.2023.2.00.0000 do CNJ;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n. 510, de 26 de junho de 2023, que regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário n. 367, de 6 de maio de 2024, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o resultado do Edital n. 23/2024, que regulamentou a habilitação de magistrados para a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, cuja escolha se deu a partir do critério de antiguidade;

CONSIDERANDO o que consta nos expedientes n. TJ-CNJ 2023/57668 e n. TJ-CNJ-2023/37235,

**DECIDE**

Art. 1º. Designar os magistrados e as magistradas abaixo relacionados para composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, instituída por força do Decreto Judiciário n. 367, de 6 de maio de 2024:

**Titulares:**

- I. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
- II. Juiz de Direito Benício Mascarenhas Neto, titular da 26ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;
- III. Juíza de Direito Maria Verônica Ramiro, titular da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador;
- IV. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, titular da 53ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;
- V. Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza, titular da 45ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.

**Suplentes:**

- I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- II. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, titular da 11ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;
- III. Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos, titular da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Camaçari;
- IV. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto, titular da 5ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Feira de Santana; e
- V. Juíza de Direito Indira Fábia dos Santos Meireles, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente